

LEI Nº 1.928/2002, DE 30 DE AGOSTO DE 2.002.

DENOMINA A ATUAL RUA 10-A DO JARDIM TANGARÁ, EM TODA A SUA EXTENSÃO, COMO SENDO “ RUA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria dos **Vereadores ROZELENE SILVANA DA SILVA VIANA e RONALDO QUINTÃO**, e,

O Senhor Prefeito Municipal, **Engº JAIME LUIZ MURARO** sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Por força da presente lei a atual Rua 10-A do Jardim Tangará, em toda a sua extensão, passa a denominar-se “ **Rua FRANCISCO ANTONIO DA SILVA** ”.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois, 26º. aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Engº JAIME LUIZ MURARO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

JOSÉ DENYCIO PONTES AGOSTINHO
Secretário Mun. de Administração e Controle Interno